



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 18.070/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS
DE DESAPROPRIAÇÃO TERRENO URBANO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Considerando o disposto no processo
administrativo sob nº 11.002/2025;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de **Utilidade Pública**, um lote urbano contendo 63,00 m² (sessenta e três metros quadrados), situado na Avenida Brasil, nº. 427, Vila Nova, neste Município e Comarca de São Mateus - ES , contendo uma área construída de 60,19m² (sessenta metros e dezenove centímetros quadrados), limitando-se: ao norte, com Irene Oliveira Matos; ao sul, com Maria da Penha Gomes Duarte; a leste, com Mirian Conceição Barcelos; e, a oeste, com a Avenida Brasil; imóvel este registrado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de São Mateus – ES sob a inscrição nº. 01.3.065.0285.001, de responsabilidade tributária da senhora TARCILIA RANGEL, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 790.420.907-15.

Parágrafo Único. A área descrita no “caput” deste artigo será utilizada para implantação de banheiros públicos para atender aos comerciantes da feira livre do bairro Vila Nova.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Finanças, através do Cadastro Imobiliário do Município tomarão as providências cabíveis, visando à legalização da documentação para a desapropriação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal